



## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 01 DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO**, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma abaixo especificada:

CLASSIFICAÇÃO	F R	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01		Poder Executivo	
01.04		Secretaria Municipal de Saúde	
01.04.01		Departamento Técnico de Saúde	
10.301.0009.20 20		Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	
3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.51.00	2	Obras e Instalação	350.000,00
3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>



## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

**Art. 2º** - O Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação pelo recebimento de convênio e rendimentos de aplicações financeiras dele originado.

PROCESSOS NºS	CONCEDENTE	VALOR
PT:9697 NIS PROCESSO:9914	Secretaria do Estado da Saúde	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 05 de fevereiro de 2019.

**MESA DA CÂMARA**

  
**CRISTIANE ALMANÇA BUGALLO**  
PRESIDENTE

  
**LUCIANO VIANA DE OLIVEIRA**  
1º SECRETÁRIO

  
**ROMILTON MILITÃO QUERMES**  
2º SECRETÁRIO

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 05 de fevereiro de 2019.

  
**JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA**  
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUN. DE PIRAPORA DO BOM JESUS

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº 418 / 19

Data: 11 / 02 / 20 19

Funcionário: Bucchi